

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>21/03/2016</u>	

REQUERIMENTO Nº 081/2016

Solicita informações sobre a não instalação de redutores de velocidade junto aos nºs 73 e 237 da Rua Mathias de Albuquerque, Paisagem Colonial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Israel Francisco de Oliveira
(Vice)
2º Secretário

Considerando que a população de reivindicado, com toda a razão, a instalação de duas lombadas (redutores de velocidade), junto aos nºs 73 e 237 da Rua Mathias de Albuquerque, no Bairro Paisagem Colonial, pois os veículos trafegam em alta velocidade pela via pública e seus moradores ficam expostos ao risco de acidentes e atropelamentos.

Considerando que este Vereador já encaminhou a solicitação ao Poder Executivo através da Indicação nº 1.966/2015, de 06 de novembro de 2015, e do Ofício Vereador nº 2.283/2015, de 16 de novembro de 2015 (cópias anexas), contudo, nada foi feito para resolver o problema.

Cabe ao Vereador enquanto representante do povo encaminhar as reivindicações da população, no entanto, a execução dessas demandas é função privativa do Poder Executivo. Da mesma forma, cabe ao Prefeito Municipal justificar o porquê da não realização do pedido, para que este Vereador possa apresentar a justificativa à população.

Posto isto, MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

1. Tendo em vista as inúmeras solicitações da população para instalação de redutores de velocidade na Rua Mathias de Albuquerque, e considerando o iminente risco de acidentes no local, por que nada foi feito pelo Poder Executivo Municipal até o momento?

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de março de 2016.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
Vereador

PROCOLO Nº CETSr 15/03/2016 - 14:20:39 01470/2016 /cmj-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR n° 2283/2015

São Roque, 16 de novembro, de 2015.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste cumprimentá-lo e solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência, junto ao setor competente, no sentido de providenciar a implantação de duas (02) lombadas na Rua Mathias de Albuquerque, em frente aos n°s 237 e 73, Paisagem Colonial.

Tal reivindicação tem por objetivo proporcionar a devida segurança aos moradores que passam pelo citado local, pois é alto o risco de acidentes, principalmente de atropelamentos.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD, Prefeito de São Roque-SP.

CC/

Ao
Ilustríssimo Senhor
ADILSON MATTEUCCI
MD, Diretor do Depto. de Obras da Prefeitura de São Roque-SP.

PROTOCOLADO Nº CETS/R 16/11/2015 - 12:51:48 08013/2015
silyv

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 365 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/ME: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Leitura em Plenário
Na 39ª SESSÃO ORDINÁRIA
Realizada em 16/11/2015


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário

INDICAÇÃO Nº 1966/2015

Solicita implantação de 02 (duas) lombadas na Rua Mathias de Albuquerque, em frente ao nº237 e nº73, Paisagem Colonial.

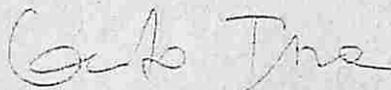
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando a implantação de 02 (duas) lombadas na Rua Mathias de Albuquerque, em frente ao nº237 e nº73, Paisagem Colonial.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se faz necessária para melhorar as condições de tráfego, uma vez que a referida via oferece riscos de acidentes, devido ao grande fluxo de veículos que trafegam naquela localidade.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 06 de novembro de 2015.



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
Vereador

PROTODOLO Nº CETS/ 06/11/2015 - 00:16:17 07786/2015
15/11/15

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>21 / 03 / 2016</u>	

REQUERIMENTO Nº 079/2016

Solicita informações sobre possibilidade de se criar, dentro do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura, uma divisão de Recursos Hídricos.


Israel Francisco de Oliveira
(1000)
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No plano urbanístico não há como negar que os Municípios assumem todas as responsabilidades pela organização da cidade e na gestão dos serviços públicos de interesse local, além de obrigar-se na proteção do meio ambiente dentro dos limites de seu território, tendo que criar políticas que visem a organizar a cidade com consciência social e ambiental, eis que o processo de urbanização pode comprometer os recursos naturais, devido à degradação provocada por moradias mal planejadas, ou sem qualquer planejamento, as quais são edificadas por pessoas – muitas vezes em processo migratório convergindo para os grandes centros urbanos em busca de oportunidades – que se apresentam carentes por serviços básicos de qualidade, e que invadem não somente os centros das cidades, mas seus morros, encostas e beiras de rios, causando fatores de deterioração muitas vezes irrecuperáveis ao meio ambiente, que acarretarão prejuízos significativos à qualidade de vida.

Em que pese não haver sido contemplado pela Constituição Federal com competência para legislar sobre recursos hídricos, ao município cabe zelar pelo seu patrimônio, o que inclui efetiva participação na gestão dos recursos hídricos, respeitadas as searas privativas dos Estados e da União, especialmente porque é nos seus limites que as coisas acontecem.

Uma população pode ser considerada saudável quando estejam equilibrados todos os elementos variáveis do sistema ambiental que são responsáveis pela sua saúde e bem-estar, quer no local onde seus integrantes

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

residam, trabalhem, estudem ou gozem o lazer, ou simplesmente por onde se deslocem.

Vivendo a pessoa num sistema em que há outros tantos seres, quer humanos ou não, quer animais ou vegetais, sentir-se-á segura a partir do ponto em que todos gozem de harmonia e, havendo sintonia que leve o município à condição saudável, certamente tal se irradiará por todos os seres que dele se servem.

Há no território do município diversos tipos de bens a serem tutelados, como os valores culturais, a fauna, a flora, a qualidade de vizinhança e a água. Para cumprir seu papel no saneamento para a proteção dos recursos hídricos, o Município deverá aplicar sobre o seu território uma série de políticas públicas com competência e eficiência, a fim de garantir boa saúde aos seus habitantes, em alinhamento com o objetivo maior, que é a sadia qualidade de vida a ser gozada pelas presentes e futuras gerações.

Há sérias dificuldades em relação à oferta de água nas cidades, problema que pode se alargar na medida em que há expansão dos perímetros urbanos, o que permite a formação desordenada de comunidades periféricas, as quais se instalam em sítios distantes dos reservatórios de abastecimento e desprovidos de rede de esgotos. A expansão dessas redes não acompanha o crescimento da cidade e de suas periferias e o fornecimento não basta para suprir as demandas. A comunidade cresce em ritmo acelerado, oferecendo demanda inversamente proporcional ao poder de alcance das políticas públicas, especialmente nos sistemas que contemplam as obras aparentes, em detrimento da construção e expansão de sistemas voltados à infraestrutura.

Detectam-se problemas sérios nas ocupações urbanas desordenadas em que há mal uso de recursos hídricos (lagos, rios, córregos, lagoas) e o descaso atinge inclusive os reservatórios que abastecem às cidades, usados para o despejo de esgotos e lixo urbanos de origem residencial, ou os despojos produzidos por indústrias que se localizam nos arredores das cidades.

O preocupante é que tais fatos tornam-se corriqueiros no dia-a-dia da cidade – e também no campo - pela falta de políticas eficientes de ocupação do solo, não só o urbano, mas também o rural. Isto tem significado de-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

sacertos que transcendem a órbita política, passando pela social e ambiental, até os limites do baixo moral da população, como consequência de seu equivocadamente agir, incentivada pelo descaso público.

A gestão responsável dos recursos hídricos nos Municípios é, certamente, caminho para solução dos vários problemas que podem vir a causar sérios agravamentos na saúde pública, pois é nesses entes da Federação que tudo acontece e a saúde de seus habitantes está acima das técnicas fechadas e literais de interpretação, que consideram somente o texto legal para desconsiderar o contexto quanto à aplicação ao caso concreto da norma de regência.

A gestão das águas é, sim, também de interesse local, fundado tal interesse na própria sobrevivência e na qualidade de vida da população. Não há que desconsiderar, entretanto, a autonomia dos entes federados prevista no artigo 18 da Constituição Federal e, absolutamente, olvidar as regras de distribuição de competências entre os integrantes do Pacto. O interesse dos Municípios na matéria é de natureza peculiar, o que não se há que confundir com absoluto.

É do magistério de Celso Antonio Bandeira de Mello, que:

"o interesse local é aquele interesse próprio e comum a todo Município, independentemente das peculiaridades de cada qual. Assim sendo, dada matéria é de interesse local, quando disser respeito a interesses que se encartam apenas na órbita própria das circunscrições menores (...) trata-se, então, de uma competência comum de qualquer Município. O assunto é dele e de mais ninguém. É de interesse local".

No mais vemos que nosso Município é carente em muitas situações relativas ao tema e tem sofrido os prejuízos decorrentes da incapacidade de administrar, por exemplo, a limpeza e desassoreamento de córregos, o abastecimento de água deficitário em diversas regiões do Município, bem como a inexistência de saneamento básico em muitos pontos da cidade.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A criação de uma Divisão de Recursos Hídricos dentro da Prefeitura Municipal criaria condições para que esses problemas e as ações de prevenção e conscientização fossem vistos de maneira mais eficiente, pois estão intimamente ligados à qualidade de vida do cidadão e à preservação do ecossistema.

Posto isto, MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Tendo em vista a importância e a necessidade de se administrar os Recursos Hídricos Municipais de maneira mais eficiente, existe a possibilidade de o Poder Executivo criar, dentro do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, uma Divisão de Recursos Hídricos?
2. Em caso positivo informar se existe previsão para que se crie a referida divisão dentro do presente mandato.
3. Em caso negativo justificar, tendo em vista a importância da medida para o Município de São Roque.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 14 de março de 2016.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
Vereador



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 0327/2016 – GP

São Roque, 31 de março de 2016

Assunto: Requerimento nº 81/2016, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo.

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento acima em referência, eis anexa a manifestação da Divisão de Transito.

Ao ensejo, renovo meu protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

/sps.-



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo



São Roque, 29 de março de 2016.

Ao Gabinete do Prefeito
De Divisão de Trânsito.

Resposta ao Requerimento N° 81/16 de 15/03/2016.

1. Tendo em vista as inúmeras solicitações da população para instalação de redutores de velocidade na Rua Mathias de Albuquerque, e considerando o iminente risco de acidentes no local, por que nada foi feito pelo Poder Executivo Municipal até o momento?

1. Resp. Informo que já foi feita visita técnica pelo local indicado e constatado a necessidade dessa sinalização, o fato é que temos um cronograma para seguir e esta solicitação está dentro do mesmo para execução pelo Departamento de Obras.

Vanderlei Martins Paschoal
Autoridade de Trânsito